



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 766

**UNIFICA O VALOR DO PLANTÃO
MÉDICO 12 HORAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 774,18 (setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) o valor do Plantão Médico 12 horas, a ser pago aos profissionais da medicina plantonistas, em serviço no Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2016.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração